



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE DE SERRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA-CMSS

RESOLUÇÃO N.º 352 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 268ª Reunião ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 4.311 de 12 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: A importância de Executar o serviço da Proteção Social Especial de Alta complexidade – Acolhimento institucional em Residência Inclusiva de jovens e adultos em situação de dependência, que não disponham de condições de auto-sustentabilidades ou de retaguarda familiar, conforme plano de atendimento.

RESOLVE:

ART. 1.º - Autorizar o convênio com a Sociedade Brasileira de Cultura Popular RESIDENCIA INCLUSIVA- JOÃO PAULO II, município de Serra-ES.

ART. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 24 de fevereiro de 2015

LUIZ CARLOS REBLIN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra
Secretário Municipal de Saúde da Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE DE SERRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA-CMSS